PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO N° 120/CMNM/2023

PROJETO DE LEI N° 014/2023

DATA: 11 de dezembro de 2023

AUTORIA: Poder Legislativo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 12/12/2023
Assinatura
Horário 10:08

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré Viver Sustentável – ASCATANM, no Município de Nova Mamoré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Reconhece como de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Nova Mamoré Viver Sustentável – ASCATANM, com sede na Avenida Eduardo Correia de Araújo, nº 3445, Bairro São José, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, registrada no CNPJ nº 51.179.963/0001-35.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM